

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:B30EBA2D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICIDADE INEX 001 2022

INEXIGIBILIDADE N.º 001 /2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnica na área de Contabilidade Pública à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna e do Fundo Municipal de Saúde, na função de Contabilista.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso II da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Recursos: Próprio, Lei Orçamentária Anual vigente.

Unidade Orçamentária: 20.500 SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA PUBLICA; 32.091 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UIRAUNA; 32.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE; **Classificação Funcional** 04 123 1008 2006; 10 122 1002 2102; 10 301 1002 2093, **Fonte de Recurso** 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde; 15001000 Recursos Livres (Ordinário), **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros, pessoa jurídica

CONTRATADO: MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ Nº 32.160.370/0001-82.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

Uiraúna- PB, 04 de janeiro de 2022..

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

INEXIGIBILIDADE N.º 001 /2022

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnica na área de Contabilidade Pública à cargo da Prefeitura Municipal de Uiraúna e do Fundo Municipal de Saúde, na função de Contabilista.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso II da Lei 8.666/93

N.º. CONTRATO 001/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

Contratado: MARCOS OLIVEIRA CONTABILIDADE CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI, CNPJ Nº 32.160.370/0001-82

Valor Anual: R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais)

Data do Contrato: 04 de janeiro de 2022.

Vigência: doze meses.

Uiraúna- PB, 04 de janeiro de 2022..

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:3CB6BC56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP N.º. 004/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º. 0004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS COMUNIDADES DE SERRINHA E MOÇA BRANCA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA

Vencedores: - CONSTRUMAR - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com o valor de R\$ 171.599,99 (Cento e Setenta e Um Mil,

Quinhentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos), vencendo no item: 1;

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO em 12/01/2022 e ADJUDICO, nos termos da Lei 8.666/93, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor no prazo de 03 (três) dias úteis improrrogáveis para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

UIRAÚNA-PB, 12 DE JANEIRO DE 2022

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:1F146C1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º. 005, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

Determina a atualização monetária da Unidade Fiscal de Referência do Município de Uiraúna (UFIR), e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei complementar Municipal nº 24 de 20 de dezembro de 2013, que institui o Código Tributário Municipal; e

CONSIDERANDO, a necessidade de atualização da Unidade Fiscal de Referência do Município de Uiraúna - UFIR, nos termos do §2º, do art. 280, da Lei Complementar Municipal nº 24/2013;

CONSIDERANDO, que são decorridos mais de 12 (doze) meses da última atualização da UFIR, pelo Decreto nº 54 de 28 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, que a correção monetária, como o próprio nome sugere, se presta a corrigir distorções do valor da moeda corroida pelo fenômeno inflacionário;

CONSIDERANDO, que o presente Decreto não está aumentando a base de cálculo da UFIR e sim impedindo que artificialmente ela seja diminuída;

CONSIDERANDO, que da mesma forma que é exceção ao princípio da legalidade, é exceção ao princípio da anterioridade, eis que, a correção monetária não resulta em acréscimo, mas simples atualização, conforme entendimento pacificado pelo Supremo Tribunal Federal (AI-AgR 178723 e RE-AgR 200.844/PR);

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado a atualização monetária da Unidade da Unidade Fiscal de Referência do Município de Uiraúna pelo percentual de 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento) correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2021.

Art. 2º. Em conformidade com o disposto no art. 280 da Lei Complementar Municipal nº 024 de 20 de dezembro de 2013, o valor da unidade fiscal de Referência do Município de Uiraúna- PB (UFIR) corresponderá a R\$ 33,40 (trinta e três reais e quarenta centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o Decreto Nº 002/2022 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uiraúna, 12 de janeiro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:F5441343

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º. 006, DE 12 DE JANEIRO DE 2022